

Código de Ética e Conduta da Bankme

APROVADO EM
19/03/2026

bankme

Índice

1. Carta do CEO	02
2. Abrangência	04
3. Identidade, Propósito e Liderança	05
4. Pessoas e Ambiente de Trabalho	07
5. Integridade nos Negócios e Prevenção a Crimes Financeiros	11
6. Gestão de Conflitos de Interesses	12
7. Módulo Especial: Securitização e a Resolução CVM 60	13
8. Uso de Recursos Tecnológicos e Segurança da Informação	15
9. Propriedade Intelectual e Confidencialidade	16
10. Relacionamento Externo e Comunicação Corporativa.....	17
11. Guia Prático de Apoio à Decisão	18
12. Governança e Apuração de Condutas	20
13. Treinamentos Obrigatórios	23
14. Anexo: Termo de Ciência e Compromisso	25



Carta do CEO

Prezados Colaboradores, Parceiros, Acionistas e Amigos,

Desde a nossa fundação em 2020, a Bankme nasceu com um propósito audacioso: transformar o cenário do crédito privado no Brasil, oferecendo autonomia, inteligência e segurança para empreendedores que buscam trilhar seu próprio caminho rumo ao sucesso. Hoje, como uma das techfins mais expoentes, reafirmamos que nosso crescimento é indissociável de um compromisso absoluto com a ética e a integridade.

Este Código de Ética e Conduta não é apenas um documento, é o reflexo da nossa identidade, a materialização dos nossos valores e o guia que orienta cada uma de nossas decisões. Ele representa a seriedade com que encaramos nossa missão de gerar impacto econômico transformador através do crédito privado, sempre com o zelo de quem é proprietário não apenas dos recursos, mas, principalmente, da nossa reputação.

Nossa cultura de alta performance, expressa nos valores LEAD – Liberdade para Construir, Excelência que Gera Confiança, Abundância e Mentalidade de Donos – exige de nós um padrão de comportamento exemplar. A confiança que conquistamos de nossos clientes, investidores e do mercado é nosso ativo mais valioso, e sua manutenção depende da conduta individual e coletiva de cada um de nós.

Ao navegar por estas páginas, convido você a absorver não apenas as diretrizes, mas o espírito por trás delas. Que este Código sirva como uma bússola em momentos de dúvida e como um reforço constante do nosso pacto por um ambiente de trabalho respeitoso, por negócios íntegros e por uma gestão fiduciária impecável. O desconhecimento das normas nunca será aceito como justificativa, pois a ética é o alicerce sobre o qual construímos o futuro.

Conto com cada um de vocês para liderar pelo exemplo e para que, juntos, continuemos a construir uma empresa da qual todos nós tenhamos orgulho.

Um abraço,

Aury Ronan Francisco

CEO, Bankme

Abrangência

As diretrizes estabelecidas neste Código são de observância obrigatória e irrestrita para todos aqueles que integram a estrutura da Bankme ou que atuam em seu benefício, sem exceções de cargo ou função. Estão sujeitos a estas normas todos os nossos colaboradores, estagiários e trabalhadores temporários, bem como administradores, sócios e membros de comitês estatutários ou não estatutários da companhia.

A abrangência deste documento estende-se também aos prestadores de serviços e parceiros estratégicos considerados relevantes, cujas atividades impactam diretamente as operações ou a reputação da companhia. Nesses casos, a conformidade com nossos padrões éticos deverá ser formalizada mediante cláusulas contratuais de adesão, garantindo que toda a nossa cadeia de valor opere sob o mesmo rigor e integridade que exigimos internamente.

L . E . A . D

Identidade, Propósito e Liderança

A nossa identidade é forjada na intersecção entre a inovação de uma techfin e a solidez do mercado de capitais. Somos movidos pelo propósito de gerar impacto econômico transformador, democratizando o acesso ao crédito privado e oferecendo autonomia financeira aos nossos clientes e aos clientes deles. A liderança na Bankme, em todos os níveis, tem a responsabilidade primordial de ser o exemplo vivo da nossa cultura, onde a ética não é uma opção, mas o nosso alicerce fundamental.

Nossas decisões, desde as estratégicas até as operacionais do dia a dia, são guiadas por nossa **Visão: a de tornar a oferta de crédito tão simples e acessível quanto qualquer outra forma de empreendedorismo**. Isso se reflete em nossos valores **LEAD**, que definem nossa cultura de responsabilidade e alta performance:

L - Liberdade para Construir: Encorajamos a autonomia e a agilidade, mas sempre atreladas a um profundo senso de responsabilidade pelos resultados e impactos de nossas ações.

E - Excelência que Gera Confiança: Buscamos a disciplina rigorosa em cada processo e a aplicação de critérios absolutos em nossas análises, pois a confiança de nossos stakeholders é a consequência direta da nossa excelência.

A - Abundância: Operamos com uma mentalidade de crescimento e geração de valor contínuo, mantendo uma obsessão saudável pelo sucesso de nossos clientes, que é o nosso próprio sucesso.

D - Donos, sempre: Cada colaborador é um guardião da nossa marca. Agimos com o zelo e a diligência de quem é proprietário dos recursos e, mais importante, da reputação da Bankme



Comportamento Exemplar

Um gestor que, ao identificar um potencial conflito de interesses em sua equipe, o aborda de forma proativa e transparente, buscando uma solução alinhada aos valores da empresa antes mesmo que se torne um problema.



Comportamento Indesejado

Um colaborador que, para acelerar uma entrega, ignora uma etapa crucial do processo de análise de risco, justificando que "o importante é a velocidade", contrariando o valor da Excelência.



Pessoas e Ambiente de Trabalho

Valorizamos um ambiente de trabalho que celebra a diversidade de ideias, origens e experiências, pois acreditamos que ela é um motor para a inovação e para a construção de soluções mais completas. Promovemos ativamente um espaço seguro, respeitoso e meritocrático, onde o talento e a contribuição de cada um são os únicos critérios para o crescimento. Repudiamos, de forma absoluta e intransigente, qualquer manifestação de assédio moral ou sexual, bullying, discriminação ou preconceito. A privacidade de nossos colaboradores é tratada com o máximo rigor, garantindo o sigilo de informações pessoais para além das exigências legais. Nosso compromisso se traduz na promoção de um ambiente acolhedor e seguro, onde todos possam exercer suas atividades com tranquilidade, respeito e proteção. Para manter o foco e a produtividade, atividades comerciais paralelas não relacionadas à empresa são vedadas durante o expediente.

Relacionamentos afetivos entre Bankmers

Relacionamentos afetivos podem acontecer naturalmente entre pessoas que convivem no trabalho. Em linha com a legislação vigente, não há impedimento para que existam, desde que sejam conduzidos com maturidade, respeito e responsabilidade, preservando um ambiente profissional saudável para todos. Esperamos que quem esteja em um relacionamento mantenha postura profissional no dia a dia e evite situações que possam gerar desconforto, conflitos de interesse ou percepção de favorecimento.

IMPORTANTE: quando houver relação de influência direta sobre decisões de carreira, avaliações ou remuneração ou de subordinação (ex.: relacionamento entre líder e liderado), a área de gente e gestão e o(s) gestor(es) devem ser informados para apoiar na melhor solução.

Nosso compromisso coletivo é manter um ambiente de confiança, respeito e segurança psicológica, onde as relações pessoais não interfiram na colaboração, na equidade e no bem-estar das equipes.

Contratação colaboradores/prestadores definidos como “Partes Relacionadas”

Relações de confiança fazem parte de um ambiente saudável, e indicações ou vínculos pessoais podem surgir naturalmente em nossos processos de contratação. Na Bankme, valorizamos a liberdade para construir e agir com autonomia, mas sempre acompanhada da responsabilidade de garantir decisões justas e alinhadas ao negócio.

Por isso, toda contratação deve refletir excelência, critérios claros e contribuição real para a empresa. Buscamos evitar situações que possam gerar conflitos de interesse, influência indevida ou percepção de favorecimento, preservando a confiança que sustenta nossas relações internas e externas. Sempre que houver vínculo pessoal, familiar ou societário (partes relacionadas), as áreas de compliance e gente e gestão devem ser informadas para assegurar transparência e coerência com nossos princípios. Caberá ainda ao time de recrutamento e seleção, no início do processo seletivo e de forma proativa, aferir via questionamento aos candidatos se eles possuem algum vínculo pessoal com colaborador/prestador de serviço da Bankme.

Agir como donos também significa proteger nossa cultura e reputação. Assim, garantimos que cada oportunidade seja conduzida com responsabilidade, equidade e foco na geração contínua de valor para nossos clientes e para a Bankme.

Assédio Moral e Sexual no ambiente de trabalho

Não toleramos qualquer forma de assédio moral ou sexual. Essas práticas violam nossos valores, comprometem a segurança psicológica das pessoas e são incompatíveis com o ambiente de respeito e confiança que estamos construindo.

Consideramos assédio moral condutas repetidas que humilhem, constringam ou desqualifiquem alguém no trabalho, como expor erros publicamente de forma vexatória, impor isolamento deliberado, distribuir tarefas impossíveis com intenção punitiva ou utilizar ameaças constantes sobre demissão ou desempenho, entre outras práticas.

Consideramos assédio sexual qualquer comportamento de conotação sexual não desejado, verbal ou físico, que cause constrangimento ou pressione alguém, como insinuações, comentários sobre corpo ou aparência, convites insistentes após recusa, contato físico inapropriado ou promessas de favorecimento em troca de interesse sexual, entre outras práticas.

Toda pessoa tem o dever de contribuir para um ambiente seguro e respeitoso. Situações de assédio devem ser reportadas pelos canais disponíveis, ao gestor ou ao departamento de Gente e Gestão e serão apuradas com seriedade, podendo resultar em medidas disciplinares, inclusive desligamento.



Comportamento Exemplar

Um colaborador que percebe um colega fazendo piadas de cunho discriminatório e, de forma respeitosa, intervém e explica por que aquele comentário é inadequado, reforçando a cultura de respeito da empresa.



Comportamento Indesejado

Um líder que, em um processo seletivo, descarta um candidato qualificado com base em um critério não relacionado à sua capacidade técnica ou aderência à cultura, como idade, gênero ou origem.

Respeito e não discriminação

A Bankme não tolera qualquer forma de discriminação ou tratamento desigual baseado em características pessoais que não tenham relação direta com desempenho profissional.

É expressamente vedado discriminar, constranger ou prejudicar qualquer pessoa em razão da orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, convicção política, crença religiosa, origem, raça ou etnia, idade, deficiência, estado civil, ou qualquer outra característica pessoal protegida por lei. As decisões na Bankme são tomadas exclusivamente com base em mérito, desempenho, aderência cultural e contribuição ao negócio.



Integridade nos Negócios e Prevenção a Crimes Financeiros

A base da nossa operação é a confiança, e ela só pode ser sustentada por uma postura de integridade inabalável. Conduzimos nossos negócios em estrita obediência às leis e regulamentações, incluindo a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (nº 12.638/2012) e as Resoluções da CVM e do Banco Central, quando aplicáveis.

Temos tolerância zero com qualquer ato que possa comprometer nossa reputação, como suborno, fraude, falsificação, desvio de recursos ou apropriação indébita. Implementamos processos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP), com monitoramento contínuo de transações e diligência na identificação de clientes e parceiros, garantindo que saibamos sempre quem é o beneficiário final de cada estrutura. O desconhecimento das normas nunca será aceito como justificativa para uma falha ética.



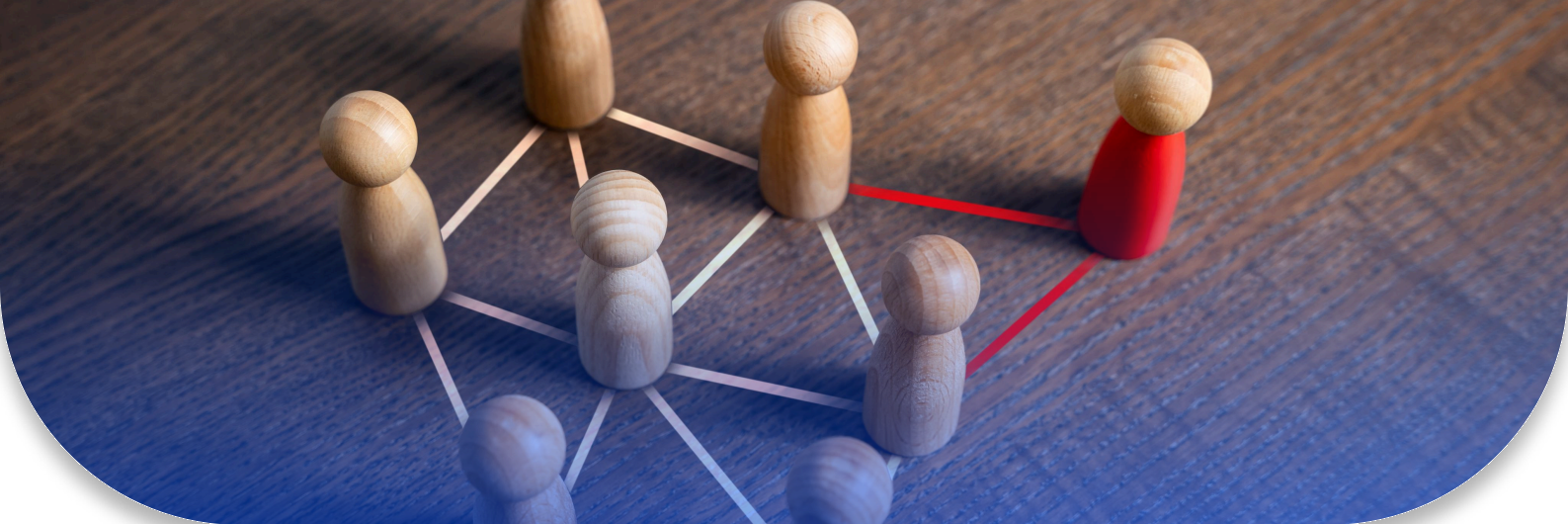
Comportamento Exemplar

Um analista que, ao revisar a documentação de um novo parceiro, identifica uma estrutura societária complexa e pouco transparente. Em vez de aprovar a operação rapidamente, ele a escala para o Comitê de Risco, solicitando uma análise aprofundada (KYP) para garantir a lisura do negócio.



Comportamento Indesejado

Um colaborador que aceita um "presente" de um cliente em troca de "agilizar" a liberação de um crédito, caracterizando um ato de suborno e corrompendo a isenção da análise.



Gestão de Conflitos de Interesses

A transparência é a principal ferramenta para gerenciar conflitos de interesses. Um conflito de interesses surge quando interesses pessoais, familiares ou financeiros de um colaborador influenciam, ou aparentam influenciar, sua capacidade de tomar decisões isentas e no melhor interesse da Bankme. É mandatório que qualquer situação de conflito, real ou potencial, seja comunicada imediatamente ao gestor direto e ao Comitê de Ética. Isso inclui relações pessoais e afetivas que possam criar subordinação direta ou indireta, atividades paralelas que concorram com os interesses da empresa, e o recebimento de brindes ou cortesias que ultrapassem o valor simbólico razoável - ou que sejam reconhecidamente superiores a R\$ 450,00 - e que possam ser interpretados como tentativa de influenciar decisões. A neutralidade política no ambiente de trabalho é essencial para manter o foco em nossos objetivos de negócio e garantir um ambiente inclusivo.



Comportamento Exemplar

Um colaborador ou área recebe um brinde com valor superior a R\$ 450,00 e comunica imediatamente o fato à área de RH da Bankme. O item é direcionado para sorteio interno, garantindo transparência e tratamento equitativo, em linha com as diretrizes estabelecidas no Código de Ética.



Comportamento Indesejado

Um colaborador cujo cônjuge começa a trabalhar em uma empresa que é cliente da Bankme, e não comunica imediatamente o fato ao seu gestor e ao Comitê de Ética para que medidas de mitigação, como a segregação de suas funções em relação àquela conta, sejam avaliadas e implementadas.



Módulo Especial: Securitização e a Resolução CVM 60

A Bankme possui securitizadoras em seu grupo econômico, as quais podem estar submetidas às disposições da Resolução CVM nº 60. Essa estrutura impõe padrão elevado de diligência, governança e responsabilidade fiduciária, especialmente na proteção dos interesses dos investidores e na estrita observância das normas regulatórias aplicáveis.

Deveres Fundamentais, Vedações e Controles:

- **Segregação Patrimonial:** As empresas mantêm seus patrimônios, direitos e obrigações juridicamente separados e autônomos, não havendo comunicação entre ativos e passivos.
- **Reporte à CVM:** Qualquer irregularidade ou fato relevante deve ser comunicado imediatamente à CVM, conforme exigido pela regulamentação.
- **Proibição de Favorecimento:** É terminantemente proibido estruturar operações para favorecer partes relacionadas (sócios, empresas do grupo) em detrimento dos investidores.
- **Chinese Wall:** Mantemos barreiras físicas e lógicas que impedem o fluxo de informações sensíveis entre a área comercial (originação) e as áreas de risco/ crédito, garantindo decisões isentas.

- **Independência:** Quem executa uma operação não pode ser o responsável por controlá-la ou auditá-la, assegurando a autonomia das funções de controle.
- **Políticas Regulatórias:** A Resolução CVM nº 60 exige a adoção de políticas próprias e específicas, compatíveis com a atividade de securitização, as quais são formalmente estruturadas e mantidas de forma apartada, observando as particularidades operacionais e a estrutura organizacional da Bankme.



Comportamento Exemplar

Um membro do Comitê de Crédito que, mesmo diante da pressão da área comercial para aprovar uma operação com grande potencial de lucro, mantém sua decisão negativa com base em critérios técnicos que apontam uma fragilidade inaceitável no lastro do crédito, em linha com o dever de lealdade ao investidor.



Comportamento Indesejado

Um colaborador que, ciente de que determinado grupo econômico já ultrapassou os limites de exposição definidos na Política de Crédito, ainda assim prossegue com a operação ou omite informação relevante, comprometendo os controles de risco da companhia.



Uso de Recursos Tecnológicos e Segurança da Informação

A tecnologia é uma aliada estratégica, e seu uso deve ser pautado pela segurança e pela ética. Todos os ativos digitais, como notebooks, softwares, sistemas e contas corporativas, são de propriedade da Bankme e destinados exclusivamente ao exercício das atividades profissionais. A empresa poderá monitorar e auditar a utilização desses recursos para fins de segurança, conformidade e proteção de seus interesses, não havendo expectativa de confidencialidade ou uso privado nas comunicações realizadas por meio das ferramentas corporativas. As credenciais de acesso (logins, senhas, crachás) são pessoais, intransferíveis e de responsabilidade do colaborador. No desenvolvimento e aplicação de Inteligência Artificial, especialmente em modelos de score de crédito, atuamos com transparência, critérios técnicos e revisões periódicas, buscando prevenir vieses e assegurar decisões justas e fundamentadas.

MESAS LIMPAS: Devemos zelar pela segurança dos nossos dados guardando documentos físicos sob tranca e mantendo o hábito de bloquear a tela ou fazer logoff sempre que nos ausentarmos da mesa, garantindo que nossas informações estejam sempre protegidas.



Comportamento Exemplar

Um colaborador que, ao receber um e-mail suspeito solicitando informações sensíveis ou dados financeiros, não apenas deixa de responder, como comunica imediatamente a área de Tecnologia/Compliance, contribuindo para a prevenção de um possível incidente.



Comportamento Indesejado

Um colaborador que compartilha sua senha de acesso ao sistema com um colega para que ele possa finalizar uma tarefa, quebrando o princípio da intransferibilidade das credenciais e criando um grave risco de segurança.

Propriedade Intelectual e Confidencialidade

Todo material, metodologia, software, conteúdo ou inovação desenvolvido durante o vínculo de trabalho na Bankme, utilizando seus recursos ou no exercício das funções, é de propriedade intelectual exclusiva da companhia. Isso significa que os direitos autorais e de propriedade sobre projetos, ideias e ferramentas criadas pertencem à organização, mesmo após o encerramento do vínculo profissional. O dever de sigilo sobre informações confidenciais é permanente. É terminantemente proibida a utilização de cópias ilegais de qualquer conteúdo ou software, respeitando os direitos de terceiros e protegendo a empresa de riscos jurídicos e reputacionais.



Comportamento Exemplar

Um desenvolvedor que, ao final de um projeto, documenta e entrega todo o código-fonte e a documentação para a empresa, reconhecendo que a propriedade intelectual pertence à Bankme.



Comportamento Indesejado

Um ex-colaborador que compartilha com terceiros modelos de precificação, critérios internos de aprovação de crédito ou estratégias comerciais desenvolvidas na Bankme, utilizando tais informações em benefício próprio ou de concorrentes.



Relacionamento Externo e Comunicação Corporativa

Construímos nossas relações com clientes, investidores, fornecedores, poder público e sociedade com base em transparência, respeito e profissionalismo. No relacionamento com entes públicos, atuamos com estrita isenção e integridade, sendo vedada qualquer conduta que possa ser interpretada como tentativa de influência indevida. A comunicação em nome da Bankme é restrita aos porta-vozes formalmente designados e depende de alinhamento e aprovação prévia da área responsável.

Em manifestações pessoais, especialmente em redes sociais ou ambientes públicos que possam ter relação com o mercado de atuação da companhia, é obrigatório deixar claro que as opiniões são de caráter pessoal. O respeito e a ética devem orientar a conduta do colaborador em qualquer contexto, uma vez que a postura pessoal e profissional é indissociável.

Em situações de crise, todos deverão observar rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelos Comitês Internos e pela Diretoria, garantindo alinhamento, disciplina e preservação da imagem institucional.



Comportamento Exemplar

Um colaborador que é convidado a participar de um evento público em sua área de atuação informa previamente à sua liderança, participa do evento de forma transparente e, ao emitir opiniões, deixa claro que fala como especialista e não em nome da Bankme.



Comportamento Indesejado

Um funcionário que, insatisfeito com uma decisão interna, utiliza suas redes sociais pessoais para criticar a empresa e expor informações confidenciais, causando um dano reputacional à marca e quebrando seu dever de sigilo.

Guia Prático de Apoio à Decisão

Diante de um dilema ético, a reflexão é a primeira ferramenta. Antes de agir, utilize as questões abaixo como um filtro para sua consciência. Elas foram desenhadas para ajudá-lo a navegar por zonas cinzentas e a tomar decisões alinhadas aos nossos valores e à sua integridade.

Se as respostas aos sinais de alerta forem "sim", pare, reavalie e procure ajuda. Na dúvida, não decida sozinho.

Bloco 1: Indicadores Positivos

(Se a resposta for “Sim”, você está no caminho certo)

- Esta decisão está alinhada ao Código de Ética e às políticas internas?
- Está em conformidade com a legislação e respeita o direito de terceiros?
- Estou tratando todas as pessoas envolvidas com o mesmo respeito e dignidade, independentemente de cargo ou posição?
- Eu me sentiria confortável se essa decisão fosse divulgada publicamente, em detalhes, na primeira página de um grande jornal?
- Estou sendo totalmente transparente com meu gestor ou com o Compliance, sem omitir fatos relevantes?
- Mesmo que essa decisão gere perda financeira para a empresa, ela preserva nossa reputação e integridade?

Bloco 2: Sinais de Alerta

(Se a resposta for “Sim”, PARE e reavalie)

- Estou justificando esta decisão com base em “todo mundo faz”, sem verificar as regras formais?
- Estou priorizando interesse pessoal ou de terceiros em detrimento da companhia?
- Eu me sentiria desconfortável se essa decisão fosse conhecida por meus colegas, minha família ou pelo mercado?
- Estou tolerando ou ignorando uma conduta inadequada para evitar conflito ou exposição?
- Existe algum ganho pessoal, financeiro ou material que não esteja claramente declarado?
- Estou aceitando um risco reputacional que não aceitaríamos se estivesse totalmente exposto ao público?

Resultados são importantes. Reputação é inegociável!



Governança e Apuração de Condutas

Nossa estrutura de governança é desenhada para garantir que a ética seja uma responsabilidade compartilhada e supervisionada com independência. O Comitê de Ética, composto pelo CEO, Diretor de Compliance e Diretor de Recursos Humanos, é a instância máxima para apuração de questões e aplicação de sanções. Para garantir a isenção, denúncias envolvendo a alta liderança são tratadas por uma instância externa e independente.

Canal de Denúncias

Disponibilizamos um canal externo, anônimo e confidencial, com funcionamento contínuo. A identidade do denunciante será preservada e é vedada qualquer forma de retaliação, direta ou indiretamente, contra quem reporte fatos de boa-fé.

Conduta	Reportar para
Qualquer tipo de violação ao Código	Canal de Denúncias da Bankme S.A. por meio do site: https://canal.ouvidordigital.com.br/b-me Confidencial e anônimo funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana
Relações de Trabalho (Discriminação, Assédio, Conflitos de Interesse)	Canal de Denúncia ou RH
Lavagem de Dinheiro, Fraude e Corrupção	Canal de Denúncia ou Compliance
Segurança, Proteção de Dados, Confidencialidade da Informação	Canal de Denúncia ou Compliance
Gestão de Fornecedores	Canal de Denúncia ou Compliance
Posicionamentos Públicos, Conduta em Mídias Sociais	Canal de Denúncia ou Compliance
Denúncia relacionada a membros do Conselho ou da Diretoria	Canal de Denúncia

Investigação: Todas as denúncias serão investigadas com rigor, garantindo a confidencialidade. É dever de todos cooperar com as apurações.

Sanções: Caso a violação seja confirmada, os envolvidos estarão sujeitos a medidas disciplinares, aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, que podem incluir advertência oral ou escrita, suspensão e até o desligamento por justa causa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Não retaliação: A Bankme não tolera qualquer forma de retaliação contra pessoas que, de boa-fé, relatem preocupações, façam denúncias, participem de apurações ou busquem orientação sobre condutas inadequadas.

Retaliação inclui, por exemplo, ameaças, exclusão deliberada, tratamento desigual, avaliações injustificadas, mudança prejudicial de atividades ou qualquer ação que gere constrangimento ou impacto negativo em função do relato realizado.

Incentivamos que situações sejam reportadas com confiança. Toda manifestação será tratada com seriedade, confidencialidade e respeito, e qualquer ato de retaliação poderá resultar em medidas disciplinares, inclusive desligamento.

Denúncias devem ser feitas com responsabilidade e boa-fé. Relatos intencionalmente falsos, distorcidos ou feitos com o objetivo de prejudicar colegas, lideranças ou a empresa também violam nossos princípios de integridade e respeito. Situações dessa natureza, quando comprovadas, poderão resultar em medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta, preservando sempre o compromisso da Bankme com a justiça e o uso responsável de seus canais.



Comportamento Exemplar

Um colaborador que testemunha uma violação ao código e, sentindo-se seguro, utiliza o Canal de Denúncias anônimo para relatar o fato com o máximo de detalhes possível, confiando no processo de apuração.



Comportamento Indesejado

Um gestor que busca deliberadamente pela identificação do denunciante, propagando fofocas ou qualquer conduta destinada a constranger ou desestimular o uso do Canal de Denúncias.



Treinamentos Obrigatórios

O compromisso com a ética exige atualização constante. Por isso, todos os colaboradores da Bankme devem participar obrigatoriamente de treinamentos periódicos, com frequência mínima anual, que abrangem as diretrizes deste Código, as leis anticorrupção e as demais políticas internas da companhia. Essas capacitações são fundamentais para assegurar que todos compreendam suas responsabilidades e saibam como agir em conformidade com nossos valores, transformando a integridade em uma prática viva no dia a dia da operação.

Anexo: Termo de Ciência e Compromisso

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA BANKME

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de () Colaborador () Administrador () Prestador de Serviço () Parceiro da Bankme, declaro para todos os fins de direito que:

Recebi uma cópia e treinamento completo do Código de Ética e Conduta da Bankme, datada de março de 2026.

Li, compreendi e concordo integralmente com todas as diretrizes, políticas e princípios estabelecidos no referido Código.

Comprometo-me a seguir e a zelar pelo cumprimento de todas as normas de conduta nele contidas no exercício de minhas funções e atividades relacionadas à Bankme, bem como em qualquer situação em que eu esteja representando a empresa.

Estou ciente de que o descumprimento de qualquer disposição deste Código pode resultar na aplicação de medidas disciplinares, incluindo, mas não se limitando à, advertência, suspensão ou rescisão do meu contrato de trabalho ou de prestação de serviços por justa causa, sem prejuízo das medidas legais cabíveis nas esferas cível e criminal.

Comprometo-me a utilizar o Canal de Denúncias de forma responsável para relatar qualquer suspeita de violação a este Código e estou ciente da garantia de não retaliação a denunciante de boa-fé.

Reconheço que é meu dever manter-me atualizado(a) sobre este Código e outras políticas de conformidade da Bankme, buscando esclarecimento junto ao meu gestor direto ou ao Comitê de Ética sempre que surgirem dúvidas.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de _____.

(Local e data)

Assinatura do Colaborador/Prestador

Assinatura de 2 (duas) testemunhas

bank**me**